

DECRETO N.º 24/2009
DE 03/08/2009

SÚMULA: Ficam prorrogadas até dia 09 de agosto de 2009 as férias escolares dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 09 de agosto de 2009 as férias escolares dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Decreto n.º. 5166 de 30 de agosto de 2009 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 03 de Agosto de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal